



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.066

De 11 de novembro de 2013

Autógrafo nº 209/13 – Projeto de Lei nº 190/13

Autoria: Vereador Doutor Helder

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “ARARAQUARA PUNK”, a ser comemorado anualmente em setembro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de outubro de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “ARARAQUARA PUNK”, a ser comemorado anualmente em setembro.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º O ARARAQUARA PUNK é um Festival de Bandas Punks que visa à integração e difusão da cultura punk e incentivo as bandas de garagem com o objetivo de fazer essa integração da cultura de Araraquara e região para todo canto onde existir este seguimento musical.

Parágrafo único. Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lê



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Se necessário, outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 073.214/2013 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quarta-Feira, 13/novembro/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 5.179.